



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí

EDITAL Nº 01/2026

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, no exercício de suas atribuições e com fundamento na Resolução CNJ nº 558/2024, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 685/2026, no Provimento Conjunto nº 144/2025 e na Portaria nº 8.377/CGJ/2025, torna público que, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, estarão abertas as inscrições para seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, esporte e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias decorrentes de sentenças penais condenatórias, acordos de não persecução penal, transações penais e suspensões condicionais do processo.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui-se objeto do presente edital o cadastramento e a seleção pública, para o ano de 2026, de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, esporte e saúde, aptas à prestação de serviços essenciais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Lazer;

1.2 - Na seleção serão priorizados projetos com foco principal em ações relacionadas à educação de crianças e adolescentes, com serviços complementares aos públicos;

2. DOS BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS:

2.1. Somente serão admitidas a participar do cadastramento entidades públicas ou privadas com finalidade social ou atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, esporte e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social. Como regra, as entidades deverão estar estabelecidas na Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, bem como a verba destinada deverá ser aplicada em projetos nessa circunscrição territorial. Faculta-se, contudo, o cadastramento de entidade beneficente que não possua endereço de fundação e atuação na referida Comarca, desde que a execução do projeto se dê na sede, em município pertencente à



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí

Comarca ou, por meio de suas atividades, atenda aos respectivos jurisdicionados. Priorizar-se-ão os repasses aos beneficiários que, além do estabelecido no item 1.2:

2.1.1. mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

2.1.2. atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;

2.1.3. prestem serviços de maior relevância social;

2.1.4. apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

2.1.5. executem projetos de prevenção e/ou atendimento de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa;

2.1.6. fortaleçam iniciativas desenvolvidas pelas Centrais Integradas de Alternativas Penais, pelo Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada e por outros serviços equivalentes, bem como a implantação e a manutenção de serviços de atenção às pessoas egressas, especialmente os Escritórios Sociais;

2.1.7. implementem iniciativas voltadas à inserção sociolaboral de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;

2.2. Serão igualmente observadas as demais prioridades estabelecidas no art. 4º do Provimento Conjunto nº 144/2025 e no art. 6º, § 1º, da Resolução CNJ nº 558/2024, na redação vigente.

3. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES:

As entidades públicas ou privadas, com finalidade social, que desejarem receber valores de prestação pecuniária, decorrentes de penas ou medidas alternativas, deverão entregar, exclusivamente, na 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí, Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Colina das Palmeiras, Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, das 12:00h às 18:00h, os seguintes documentos, em um envelope (tamanho A4) lacrado:



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí

- 3.1. formulário devidamente preenchido, com letra legível, conforme modelo contido no Anexo I;
- 3.2. cópia de registro do ato constitutivo vigente da entidade, no qual esteja identificada sua finalidade social e não lucrativa;
- 3.3. cópia da última ata de eleição dos gestores da entidade, com identificação e qualificação completa dos seus dirigentes, especificando seu representante legal e eventual mandato;
- 3.4. cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente;
- 3.5. comprovante de inscrição e situação cadastral regular do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da entidade;
- 3.6. indicação da área territorial de atuação da entidade;
- 3.7. projeto com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade e que obedeça a critérios estabelecidos nas políticas específicas;
- 3.8. relatório sobre eventual necessidade de prestadores de serviços comunitários, com menção da área de atuação, número de postos, horário etc. e nome de quem fiscalizará a prestação de serviços, mediante termo de comprometimento de apresentação mensal de relatório circunstanciado das atividades do transator, bem como comunicação de qualquer irregularidade ocorrida na prestação de serviços (art. 150 da LEP);
- 3.9. declaração de ciência do dever de prestar contas na forma e no prazo previstos no Provimento Conjunto nº 144/2025 e na Portaria nº 8.377/CGJ/2025;
- 3.10. plano de projeto, que deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:
 - 3.10.1. finalidade;
 - 3.10.2. tipo de atividade que pretende desenvolver;
 - 3.10.3. exposição sobre a relevância social do projeto;
 - 3.10.4. tipo de pessoa a que se destina;



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí

- 3.10.5. tipo e número de pessoas beneficiadas;
- 3.10.6. identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- 3.10.7. discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- 3.10.8. prazos inicial e final da execução do projeto e de suas etapas;
- 3.10.9. cronograma de execução do projeto;
- 3.10.10. forma e local da execução;
- 3.10.11. valor total do projeto;
- 3.10.12. outras fontes de financiamento, se houver;
- 3.10.13. forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- 3.10.14. outras informações, porventura pertinentes.
- 3.11. as certidões abaixo elencadas, que são obtidas, gratuitamente, pela internet:
 - 3.11.1. certidão conjunta negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3.11.2. certidão negativa trabalhista;
 - 3.11.3. certidão de regularidade do empregador perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - 3.11.4. Certidão de Débito de Tributos Estaduais;
 - 3.11.5. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, referentes aos Municípios em que atua a entidade.
- 3.12. Os documentos acima exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade na data do protocolo. Caso o documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí

3.13. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações, exceto aqueles promovidos por determinação judicial.

3.14. declaração, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, firmada pelo representante legal da entidade, contendo a relação dos recursos públicos recebidos no período de 01/10/2024 a 30/09/2026, destinados ao financiamento, custeio ou execução de projetos, programas ou atividades, com indicação, no mínimo, do órgão ou entidade pública de origem, da natureza do recurso ou instrumento, do valor recebido, da data ou período do recebimento, do objeto ou finalidade, da situação da respectiva prestação de contas, quando cabível, e de sua relação com o projeto apresentado neste Edital.

3.14.1. Para os fins do item 3.14, deverão ser informados, inclusive, recursos provenientes de convênios, termos de colaboração ou de fomento, subvenções, auxílios, contribuições, emendas parlamentares, transferências públicas e destinações de valores oriundos de prestações pecuniárias efetuadas pelo Poder Judiciário. Não se incluem meros pagamentos decorrentes de contratos de fornecimento de bens ou serviços ao Poder Público nem, em relação às entidades públicas, dotações orçamentárias ordinárias sem vinculação específica a projeto, programa ou atividade.

3.14.2. Caso a entidade não tenha recebido recursos públicos no período referido no item 3.14, deverá apresentar declaração expressa nesse sentido, utilizando o mesmo Anexo II.

4. DO VALOR DOS RECURSOS A SEREM LIBERADOS:

4.1. O saldo atualmente disponível na conta judicial vinculada à unidade gestora é de **R\$ 242.940,59** (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), em 24/09/2026.

4.2. A destinação poderá ocorrer em valor superior ao indicado no item 4.1, observado o saldo efetivamente disponível na data da decisão que definir os projetos contemplados, conforme o art. 5º, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 8.377/CGJ/2025.

5. DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1. É vedada a destinação dos valores de prestação pecuniária decorrentes de penas ou medidas alternativas, ainda que indiretamente, inclusive por intermédio



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí

dos Conselhos da Comunidade ou dos Conselhos de Segurança Pública - CONSEP's, nas hipóteses abaixo e nas demais previstas na Resolução CNJ nº 558/2024, no Provimento Conjunto nº 144/2025 e na Portaria nº 8.377/CGJ/2025:

- 5.1.1. para benefício do Poder Judiciário e do Ministério Público, a qualquer título;
- 5.1.2. para a promoção pessoal de magistrados, de membros do Ministério Público, de membros da Defensoria Pública ou de integrantes das entidades beneficiadas;
- 5.1.3. para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos membros das entidades beneficiadas;
- 5.1.4. para fins político-partidários;
- 5.1.5. para entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade;
- 5.1.6. para entidades cujos dirigentes sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, do juiz ou do promotor de justiça vinculado à vara judicial que disponibilizar recursos;
- 5.1.7. para pagamento de tributos e multas administrativas;
- 5.1.8. para pagamento de encargos trabalhistas, salvo aqueles exclusivamente referentes à execução do projeto apresentado, a critério do juiz;
- 5.1.9. para pessoas naturais.

6. DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS:

6.1. A documentação protocolizada no prazo estabelecido no Edital será encaminhada para análise da Contadoria (documentação fiscal) e do Serviço Social do Juízo (viabilidade do projeto), os quais deverão lançar parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da protocolização dos documentos (art. 9º da Portaria nº 8.377/CGJ/2025).

6.1.1. O Juízo poderá designar, em substituição ao Serviço Social Judicial, servidor(a) efetivo(a) da Comarca.

6.2. Após a manifestação, a Gerente da Secretaria, na forma do art. 10 da Portaria nº 8.377/CGJ/2025:



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí

I - lavrará certidão circunstanciada no Processo Administrativo de Disponibilização de Recursos, descrevendo as entidades que tiveram parecer de viabilidade e conveniência favorável;

II - remeterá o Processo Administrativo de Disponibilização de Recursos, sequencialmente, para análise:

a) da Defensoria Pública;

b) do Ministério Público;

c) do Juiz de Direito.

6.2.1. A escolha poderá, se necessário, ser precedida de audiência pública com os proponentes classificados para propiciar melhor análise dos projetos, sendo, neste caso, lavrada ata do deliberado em audiência;

6.2.2. Para melhor adequação dos projetos aos recursos disponíveis, na audiência pública, o Juízo poderá propor às entidades já classificadas a readequação de projetos;

6.2.3. A participação do Ministério Público na definição e na aplicação das diretrizes e prioridades para a destinação dos recursos ocorrerá em caráter institucional e colaborativo, preservada a competência do Poder Judiciário para a destinação, fiscalização e prestação de contas, vedadas a vinculação prévia de receitas e a indicação impositiva de beneficiários específicos, nos termos do art. 34-A da Resolução CNJ nº 558/2024, incluído pela Resolução CNJ nº 685/2026.

6.3. É vedada a escolha arbitrária e aleatória da entidade a ser beneficiada com os valores depositados.

6.4. Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem aos requisitos dos atos normativos aqui citados serão desclassificados.

6.5. A escolha, constando homologação, será divulgada através de publicação no átrio do Fórum local, bem como no site do TJMG (www.tjmg.jus.br).

6.6. A entidade escolhida receberá os valores somente por meio de transação financeira eletrônica, de forma parcelada ou não, conforme deliberação do Juízo da Execução Penal, observada a Portaria Conjunta da Presidência nº 608, de 16 de fevereiro de 2017.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí

6.7. As informações prestadas no Anexo II serão consideradas como elemento de instrução para análise da necessidade, utilidade e viabilidade do projeto, inclusive quanto à existência de outras fontes públicas de financiamento e à eventual sobreposição ou complementaridade de recursos. O recebimento anterior de recursos públicos, por si só, não constitui causa de desclassificação ou impedimento à contemplação.

7. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo o MM. Juiz de Direito desta Vara designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. Após o decurso dos prazos dos projetos, deverá a entidade beneficiária contemplada prestar contas dos valores recebidos, no prazo previsto na decisão judicial que contemplar o projeto, ressalvada a possibilidade de prestação de contas parcial, a ser determinada pelo MM. Juiz, se reputar necessário.

8.2. A prestação de contas deverá observar o disposto no art. 16 da Portaria nº 8.377/CGJ/2025 e nos arts. 11 e 12 do Provimento Conjunto nº 144/2025.

8.3. As entidades beneficiadas com qualquer valor deverão manter, pelo prazo de 5 (cinco) anos, toda a documentação apresentada em qualquer fase do procedimento, salvo se os originais tiverem sido entregues ao Juízo.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A não prestação de contas por parte da entidade beneficiária no prazo fixado pelo juiz implicará sua exclusão do rol de entidades cadastradas, sem prejuízo de outras penalidades.

9.2. A entidade que tiver suas contas julgadas desaprovadas ou não apresentadas, para se habilitar em futuro Processo Administrativo de Disponibilização de Recursos, deverá sanar as irregularidades constatadas, observado o art. 20 da Portaria nº 8.377/CGJ/2025.

9.3. Caso sejam julgadas como não apresentadas as contas ou como desaprovadas, dar-se-á ciência ao Ministério Público para as providências cíveis e criminais cabíveis.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O efetivo repasse dos valores para início do projeto fica condicionado à existência de conta aberta exclusivamente para depósito de valores oriundos das prestações pecuniárias;

10.2. Os repasses poderão ser feitos de forma parcelada ou através de depósito único, de acordo com as peculiaridades do caso e do projeto aprovado;

10.3. A forma de repasse será especificada no ato de aprovação do projeto;

10.4. Os documentos referentes às entidades não beneficiadas deverão ser restituídos às mesmas ou, após intimação para recolhimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, destruídos, o que deverá ser certificado pela Gerente da Secretaria;

10.5. As entidades beneficiadas com qualquer valor deverão manter pelo prazo de 5 (cinco) anos toda documentação apresentada em qualquer fase do procedimento, salvo se os originais tiverem sido entregues ao Juízo;

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Juízo da Execução Penal, ouvido o representante do Ministério Público, observada a legislação aplicável;

10.7. Caberá à Gerente da Secretaria da 1ª Vara de Santa Rita do Sapucaí proceder às publicações, intimações, notificações e trâmite do processo, conforme regulamentação vigente.

10.8. O presente Edital não afasta eventual destinação de recursos às medidas previstas no Plano Pena Justa ou nos planos estaduais ou distrital, nos termos do art. 5º-A da Resolução CNJ nº 558/2024, incluído pela Resolução CNJ nº 685/2026, observada a regulamentação específica aplicável.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de setembro de 2026.

HÉLIO WALTER DE ARAÚJO JÚNIOR

Juiz de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA		
Nome completo da instituição:		
CNPJ:		
Natureza Jurídica:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	Estado:	
Atividade principal da Instituição:		
Nome completo do(a) Diretor(a) da Instituição:		
CPF:		
Telefone Residencial:	Telefone funcional:	Telefone celular:
E-mail:		
Responsável pelo Benefício:		
Assinatura do Diretor da Instituição:		



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS

ENTIDADE: _____	CNPJ: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____	

Para atendimento ao item 3.14 do Edital nº 01/2026, a entidade deverá informar os recursos públicos recebidos no período de 01/10/2024 a 30/09/2026, destinados ao financiamento, custeio ou execução de projetos, programas ou atividades. Preencha um quadro para cada recurso recebido. Se necessário, reproduza esta página para informar recursos adicionais.

() A entidade NÃO recebeu recursos públicos enquadrados no item 3.14 do Edital no período de 01/10/2024 a 30/09/2026.

RECURSO PÚBLICO Nº 1	
Órgão/entidade pública de origem: _____	Natureza do recurso / instrumento: _____
Objeto ou finalidade do recurso: _____ _____	
Valor recebido: R\$ _____	Data / período do recebimento: _____
Situação da prestação de contas: () aprovada () em análise () pendente () não aplicável	Relação com o projeto apresentado neste Edital: () mesmo projeto () objeto relacionado () sem relação direta

RECURSO PÚBLICO Nº 2	
Órgão/entidade pública de origem: _____	Natureza do recurso / instrumento: _____
Objeto ou finalidade do recurso: _____ _____	
Valor recebido: R\$ _____	Data / período do recebimento: _____
Situação da prestação de contas: () aprovada () em análise () pendente () não aplicável	Relação com o projeto apresentado neste Edital: () mesmo projeto () objeto relacionado () sem relação direta



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí

VALOR TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS INFORMADOS	R\$ _____
---	-----------

DECLARAÇÃO: Declaro, sob responsabilidade da entidade e de seu representante legal, que as informações acima são verdadeiras e abrangem os recursos públicos recebidos no período indicado, nos termos do item 3.14 do Edital nº 01/2026.

Santa Rita do Sapucaí, _____ de _____ de 2026.

Representante legal da entidade

CPF: _____